

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

LEIS

LEI Nº 15.519, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 425/11, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)

Da nova redação ao "caput" do art. 8º da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, renumera seu parágrafo único como § 1º e acresce-lhe o § 2º.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de dezembro de 2011, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O "caput" do art. 8º da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.871, de 8 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O Executivo fica autorizado a emitir até 1.000.000 (um milhão) de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, obedecendo sempre o limite total de metros quadrados de construção estabelecidos na Tabela 2 deste artigo, para a outorga onerosa de potencial adicional de construção, modificação de uso e parâmetros urbanísticos, que serão convertidos de acordo com a Tabela 1 deste artigo, de equivalência, a seguir descrita:

....." (NR)
 Art. 2º. O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 13.769, de 2004, com as alterações posteriores, fica renumerado como § 1º, passando referido artigo a vigorar acrescido de § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 8º.
 § 2º. A emissão de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC fica condicionada à existência de saldo no limite total de metros quadrados de construção estabelecidos na Tabela 2 deste artigo, considerando os fatores de conversão previstos na referida tabela." (NR)

Art. 3º. Passa a integrar o programa de investimentos relacionados no Anexo 2 da Lei nº 13.769, de 2004, a implantação de um sistema de transporte coletivo não poluente no eixo da Avenida Brigadeiro Faria Lima.

Art. 4º. Os Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC poderão ser desvinculados a determinado imóvel, mesmo após convertidos e cancelados, mediante o pagamento em dinheiro à São Paulo Urbanismo de uma multa por CEPAC desvinculado equivalente a 10% do valor do CEPAC no último leilão, atualizado pelo IPC/FIPE.

§ 1º. A São Paulo Urbanismo deverá dar ampla publicidade à decisão que autorizou a desvinculação.

§ 2º. O estoque em metros quadrados liberados pela desvinculação dos Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC retornará ao saldo de estoque da Operação Urbana, no mesmo setor e uso, após 90 (noventa) dias da decisão que autorizou a sua desvinculação, quando poderá ser utilizado em outro projeto.

§ 3º. Os Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC desvinculados só poderão ser novamente utilizados após 180 (cento e oitenta) dias da decisão que autorizou a sua desvinculação.

§ 4º. As disposições deste artigo também se aplicam aos Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC emitidos no âmbito da Operação Urbana Água Espraiada.

Art. 5º. As disposições desta lei ficam excluídas do previsto no "caput" do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
 NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
 Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2011.

DECRETOS

DECRETO Nº 52.886, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.936,60, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes ao pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,

D E C R E T A:
 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.936,60 (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
38.10.06.122.2610.2191	Administração da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.936,60 4.936,60

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
38.10.06.181.1170.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.936,60 4.936,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
 MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
 RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
 NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2011.

DECRETO Nº 52.887, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, necessários à implantação de parque municipal.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
 Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área de 6.897,00m² (seis mil e oitocentos e noventa e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, indicado na planta P-31.558-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 13 do processo administrativo nº 2011-0.343.318-7.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
 SONIA MARIA ALVES DE SOUZA, Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos - Substituta
 MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras - Substituto
 NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2011.

DECRETO Nº 52.888, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, necessários à implantação de parque municipal.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
 Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área de 15.568,00m² (quinze mil e quinhentos e sessenta e oito metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-1, indicado na planta P-31.559-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 11 do processo administrativo nº 2011-0.343.322-5.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
 SONIA MARIA ALVES DE SOUZA, Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos - Substituta
 MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras - Substituto
 NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2011.

PORTARIAS

PORTARIA 1398, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 I – Designar, para compor a Comissão de Implantação e Execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, nos termos do Decreto 52.118, de 07.02.2011, com as alterações expressas no Decreto 52.877, de 27.12.2011, os seguintes representantes:

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
 JOSÉ MANUEL FERREIRA CORREIA
 SÉRGIO HENRIQUE FORINI
 (a ser indicado)
 Secretaria Municipal de Transportes
 IVAN METRAN WHATELY
 CARLOS EDUARDO R. LEAL
 SIMÃO SAURA NETO
 Secretaria Municipal de Finanças
 WAGNER DELMO ABREU CROCE

II – Caberá ao Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente designar o coordenador da referida Comissão dentre os seus integrantes.

III – Cessar, em consequência, as designações anteriormente efetivadas através das Portarias 148/2011-PREF e 750/2011-PREF. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 Tornar insubsistente o Título de Nomeação 507-PREF, item 4, de 28 de dezembro de 2011, publicado no DOC de 29 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1 Designar a senhora MAURA LOPES, RF 299.985.4, vínculo 2, para, no período de 26.12.2011 a 09.01.2012, substituir a senhora HATSUE ITO, RF 132.224.9, vínculo 3, no cargo de Diretor Regional de Educação, Ref. DAS-15, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

2 Designar a senhora AYAKO DEOLA, RF 309.319.1, vínculo 3, para, no período de 03.01.2012 a 17.01.2012, substituir a senhora SILVANA RIBEIRO DE FARIA, RF 548.926.1, vínculo 3, no cargo de Diretor Regional de Educação, Ref. DAS-15, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

3 Designar a senhora VERA LUCIA MACHADO MARQUES, RF 115.303.0, vínculo 3, para, no período de 26.12.2011 a 04.01.2012, substituir a senhora ELIANE SERAPHIM ABRANTES, RF 550.181.4, vínculo 1, no cargo de Diretor Regional de Educação, Ref. DAS-15, da Diretoria Regional de Educação de Penha, da Secretaria Municipal de Educação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 Exonerar, a partir de 02.01.2012, a senhora MARCIA GOMES DE ARAUJO, RF 602.993.1, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, do Núcleo de Gestão de Benefícios, da Coordenadoria de Assistência Social Leste – CAS LESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social – COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 I - Designar a senhora MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, RF 12206-8, para, na qualidade de membro suplente e como representante da Administração do Hospital do Servidor Público Municipal, integrar o Conselho Gestor do Hospital do Servidor Público Municipal, nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei 13.766, de 21.01.2004, em complementação ao mandato de 2010/2012.

II – Cessar, em consequência, a designação da senhora MARIA EUGÊNIA CANDELORO PEREIRA, RF 2874-2 para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 Designar, a partir de 02.01.2012, o senhor RUBENS CHAMMAS para exercer a função de Diretor Presidente, da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia – FUNDATEC, sem prejuízo das atribuições normais que exerce.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1404, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 Cessar, a pedido, e a partir de 02.01.2012, os efeitos do ato que designou a senhora DOLORES MARIA DOS SANTOS, RF 746.939.0, para exercer a função de Diretor Presidente, da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia – FUNDATEC.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.
 GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1405, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 EXONERAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1- RENATA BONIFACIO, RF 730.381.5, vínculo 1, a pedido, e a partir de 09/12/2011, do cargo de Secretário de Escola, referência QPE-11, da EMEF Marechal Mascarenhas de Moraes, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

2- VALERIA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA E OLIVEIRA, RF 572.489.9, vínculo 2, a pedido, e a partir de 08/12/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-22, da EMEI Professora Yolanda Bassi, da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

3- CELSO VARELLA, RF 771.365.7, vínculo 2, a pedido, e a partir de 16/12/2011, do cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

4- ELAINE SIMÕES GARCIA, RF 724.280.8, vínculo 1, a pedido, e a partir de 22/12/2011, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, referência QPE-18, da Diretoria Regional de Educação de Freguesia/Brasília, da Secretaria Municipal de Educação.

5- VANESSA APARECIDA BEZERRA TIVERON, RF 727.446.7, vínculo 2, a pedido, e a partir de 22/12/2011, do cargo de Assistente Técnico Educacional, referência QPE-19, da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

6- SUELI RAMOS LEITE, RF 543.766.1, vínculo 2, a pedido, e a partir de 19/12/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-22, do CEU EMEI Paz, da Diretoria Regional de Educação de Freguesia / Brasília, da Secretaria Municipal de Educação.

7- ROBERTA ZEFERINO DA SILVA ESQUILAS, RF 682.025.5, vínculo 2, a pedido, e a partir de 22/12/2011, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, referência QPE-16, da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

8- ALINE VIVIANE LUUP SILVA, RF 680.997.9, vínculo 1, a pedido, e a partir de 22/12/2011, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, referência QPE-20, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.

9- MARLY NOVAES, RF 512.481.6, vínculo 2, a partir de 14/12/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-22, da EMEI Caio Graco da Silva Prado, da Diretoria Regional de Educação de Freguesia / Brasília, da Secretaria Municipal de Educação.

10- PAULA BERNARDES DE PAULA, RF 684.811.7, vínculo 1, a pedido, e a partir de 22/12/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-20, da EMEI Francisco Aduauto Rodrigues, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.

11- TANIA SILVIA GOMES, RF 602.578.1, vínculo 3, a pedido, e a partir de 06/12/2011, do cargo de Secretário de Escola, referência QPE-11, da EMEF Chácara Sonho Azul, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

12- JOÃO APARECIDO SABUGARI, RF 725.381.8, vínculo 1, a pedido, e a partir de 22/12/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-17, do CEU EMEI Professora Luiza Helena Ferreira, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

13- MARIA ZILDA GABRIELLI MUSSOLINI, RF 620.731.6, vínculo 1, a partir de 02/12/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-22, da EMEF Deputado Cyro Albuquerque, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 Nomear, a partir de 02.01.2012, a senhora TANIA CARDOSO DA VISITAÇÃO GOMES, RF 644.658.2, para exercer o cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, do Núcleo de Gestão de Benefícios, da Coordenadoria de Assistência Social Leste – CAS LESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social – COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.
 GILBERTO KASSAB, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2011-0.326.473-3 - Alexandre Costa – R.F. 754.722.6.01 - Pedido de justificativa de afastamento - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial o relatório de fls. 13/14 e considerando, ainda, a efetiva participação do servidor em Missão Institucional da Prefeitura de São Paulo, nos termos do Decreto 48.743/2007 **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor Alexandre Costa, R.F. 754.722.6, Assessor Especial, Ref. DAS 16, lotado no Gabinete do Prefeito, no período de 20 a 25 de novembro de 2011, por ter empreendido viagem a Paris, na França e a Londres, na Inglaterra, para, respectivamente, apresentação oficial junto ao "Bureau International Des Expositions" (BIE) da candidatura de São Paulo à sede da exposição Universal de 2020 e, ainda, realizar visita institucional ao Parque Olímpico de Londres para as Olimpíadas de 2012, na forma do despacho de fls. 09, publicado no DOC de 18 de novembro de 2011.

Indicadores Econômicos Municipais

(válidos para o exercício de 2012 a serem utilizados provisoriamente até a publicação do IPCA de dezembro/2011)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .	R\$ 2,2686
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 108,12
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5) IPTU – Relativo a 1990	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992	4.375,5295
8) IPCA acumulado de janeiro a novembro de 2011.	5,97%

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

SAC 0800 01234 01
 sac@imprensaoficial.com.br

Assinatura Trimestral R\$ 291,97
 Assinatura Semestral R\$ 556,13
 Assinatura Anual R\$ 1.059,30

10 anos imprensaoficial
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800